



Prefeitura Municipal de Parauapebas

Adm: Faisal Salmen

LEI Nº 711/92 DE 24 DE AGOSTO DE 1.992

Autoriza ao Poder Executivo Municipal de Parauapebas, a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano localizado no Núcleo de Parauapebas à FLORA MARIA ALVES ASSUNÇÃO, e expede outras providências.

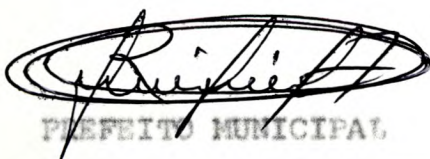
O PREFEITO MUNICIPAL DE PARAUAPÉBAS, ESTADO DO PARÁ:

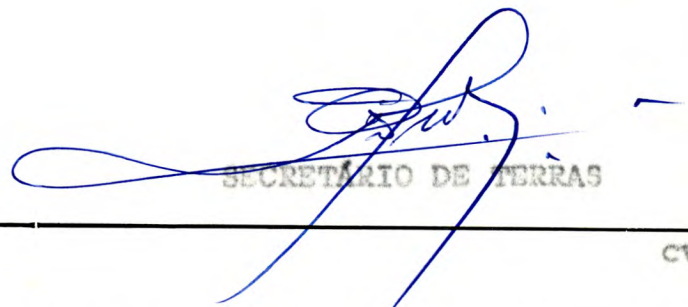
Faço saber que a Câmara Municipal de Parauapebas aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Parauapebas, autorizado a conceder o TÍTULO DEFINITIVO de um terreno urbano à FLORA MARIA ALVES ASSUNÇÃO, localizado no Núcleo de Parauapebas na Rua-O, Quadra-38, lote-07, com limites e características seguintes: limitando-se pelo lado direito com o lote-08, pelo lado esquerdo com o lote-06, frente para a Rua-O e fundos com a E. T.E., (E), medindo: 10,80 (Dez metros e oitenta centímetros) de frente, 30,00 metros de lateral direita, 30,00 metros de lateral esquerda e 10,80 (Dez metros e oitenta cm) de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 24 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 1992.


PREFEITO MUNICIPAL


SECRETÁRIO DE TERRAS

TODOS POR



Parauapebas
PREFEITURA MUNICIPAL

Rua D Qd. 37 Lt. Especial - Telefones: 346-1005 - 346-1418 CEP 68.515-000

cvf